



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35183.000400/2011-60

CONTRATO Nº 94/2012

TERMO ADITIVO Nº 09/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2012

9º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM, COMO LOCADOR, AIG ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA E, COMO LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília – DF, por meio da Superintendência Regional Sul, situada na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1162-89, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Antônio Marcos Ribeiro, matrícula nº 1.377.687, cargo para o qual foi nomeado através da PT/PRES/INSS nº 611, de 07/04/2022, publicada no D.O.U. nº 69, de 11/04/2022, Seção 2, pág. 56, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 237, Parágrafo Único, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12/12/2022, Seção 1, pág. 113, e a empresa **AIG ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.918.096/0001-04, localizada na Rua João Pessoa, nº 2012, apto. 22, Edifício Elohyrna P. Weber, Centro, em Campo Largo – PR, doravante denominada apenas **LOCADOR**, representada neste ato pelos seus Sócios Administradores, Sr. Daniel Fernando Gadens e o espólio do Sr. Alfredo Ivo Gadens, representado pela sua inventariante a Sra. Carmeli Terezinha Gadens, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 94/2012, assinado em 03/12/2012, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim Ribas de Andrade, nº 1350, Vila Solene, em Campo Largo – PR, publicado no D.O.U. nº 246, de 21/12/2012, Seção 3, pág. 174, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por 60 (sessenta) meses, com início em 03/12/2023 e término em 03/12/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor locativo mensal do Contrato é de R\$ 16.403,10 (dezesesseis mil, quatrocentos e três reais e dez centavos) que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do **INSS** para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 226275, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2023NE1366, de 29/11/2023, no valor de R\$ 16.403,16 (dezesesseis mil, quatrocentos e três reais e dezesseis centavos), referente à despesa no período de 03/12/2023 a 03/12/2028 .

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **INSS**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **INSS** fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local – BSL, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente* o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO

Pelo INSS

CARMELI TEREZINHA GADENS

Pelo LOCADOR

DANIEL FERNANDO GADENS

Pelo LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 1) Romualdo Vieira Júnior, matrícula nº 1664173
- 2) Graziella Fontoura Oliari, matrícula nº 1.376.727



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERNANDO GADENS, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmeli Terezinha Gadens, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 01/12/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO VIEIRA JUNIOR, Analista do Seguro Social**, em 01/12/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 01/12/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14181254** e o código CRC **F92D8257**.